



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA JURÍDICA



Processo Legislativo n.º: 062/2021

Assunto: Projeto de Lei n. 6.073/2021

Autoria: Vereadoras CLÉRIDA ALVES e NICA CABO JOÃO

De: Diretoria Jurídica

Para: CFO

DESPACHO n. 04

Visando melhor instruir os autos, peço vênica para devolver o processo legislativo à Comissão Permanente e sugerir que solicite às nobres autoras da proposta que demonstrem nos autos o seguinte:

- a) se ainda há verbas de emendas impositivas apresentadas no ano de 2020, que não foram empenhadas e aplicadas pelo Poder Executivo no ano de 2021, conforme lei orçamentária em vigor, que possam ser remanejadas e aplicadas para o fim mencionado na proposição legislativa;
- b) se há ou não algum impedimento técnico para que o Poder Executivo realize a compra de vacinas contra a COVID-19.

Esclareço que essas informações são necessárias para análise jurídica (constitucionalidade e legalidade) e de mérito da proposta.

No mais, havendo concordância com o teor deste despacho, aguardo o retorno do feito com as informações solicitadas. Não havendo concordância, de todo modo, peço a devolução do feito a esta Diretoria Jurídica, para análise e parecer final.

Câmara de Vereadores, 29 de março de 2021.


GÜNTHER SCHULZ
Advogado da Câmara Municipal
OAB/RO 10.345